

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, ÀS EMENDAS DE
PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 2.502, DE 2007.**

O SR. HENRIQUE EDUARDO ALVES (Bloco/PMDB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje, finalmente, chegou o momento de esta Casa cumprir seu dever, conforme espera o País.

Sr. Presidente, todos sabem — quero recordar — do compromisso que V.Exa. e todos nós, Líderes, assumimos, quando fomos ao Presidente Lula pedir que retirasse a urgência urgentíssima do projeto que trata do pré-sal, de votar a matéria antes do encerramento deste período legislativo.

Ficaria, portanto, muito mal para todos nós se não cumpríssemos esse compromisso. Felicito, portanto, esta Casa, independentemente das feições partidárias, por estarmos votando certamente o mais importante projeto do pré-sal: o que define a mudança do conceito de concessão para o de partilha.

Todos sabem que essa modelagem se impõe. As restrições em face da mudança são muito pontuais, motivadas mais por questões político-partidárias do que pelo conceito da proposta. Justificava-se o modelo antigo quando o risco exploratório era enorme; quando a própria PETROBRAS não tinha tecnologia nem recursos financeiros para correr riscos em busca de um petróleo e de um gás que poderia não encontrar. O regime de concessão atraía investimentos de empresas estrangeiras, que vinham ao Brasil correr o risco de encontrar ou não petróleo, assumindo o ônus e o bônus de tal empreitada.

Na questão do pré-sal, muda completamente essa fisionomia: agora é baixíssimo o risco exploratório e é excepcional a qualidade do óleo já encontrado em poços

prospectados. Portanto, não tem nenhum sentido deixar com a iniciativa privada aquilo que há de ser a grande riqueza do País e do povo brasileiro.

A partir de agora, com o regime de partilha, o contratado poderá vir participar do investimento — muitos já manifestam interesse em fazê-lo —, mas terá a sua remuneração, o seu custo, terá participação nos *royalties* e, a partir daí, tudo o mais — quase tudo que era dele — passa a ser da União. E haverá de ser distribuído, por meio do Fundo Social, para o atendimento às carências, às reivindicações, aos sonhos e esperança do povo brasileiro.

Dito isso, o conceito principal, Sr. Presidente, vem agora a questão que tentei não tratar nessa proposta, até porque ela veio do Governo originalmente para que apenas fosse tratada a questão de *royalties* e participação especial, no futuro, em lei específica. A princípio, adotei esse comportamento, mas fui convencido, ao longo do tempo, pelos Srs. Parlamentares, pelos Srs. Líderes, de que esta Casa queria, sim, discutir uma nova redistribuição das receitas desse petróleo. Nada me diminuía mudar de posição, convencido de outra melhor, que eu teria de acatar. Assim, adotei um comportamento, Sr. Presidente, e na Comissão Especial, de 18 membros, obtivemos ao nosso relatório o voto de 15 Srs. Parlamentares.

Vou provar aqui, como participante de um Estado não-produtor do pré-sal... De cabeça erguida, vou chegar ao meu Estado, porque estou, sim, atendendo, de maneira substantiva, aqueles Estados e Municípios não-produtores, que tinham participação ridícula antes e agora passam a ter uma posição substantiva e significativa do ponto de vista financeiro.

Para V.Exas. terem ideia, em relação a 72% do pré-sal, que terá o seu resultado em 2018, 2020... Antigamente, como era a questão dos *royalties*? Eram 22,5% para Estados produtores confrontantes e 22,5% para Municípios produtores confrontantes; 7,5% para Municípios afetados por operações de embarque e desembarque e — pasmem! — apenas 7,5% para todos os Estados e todos os 5.500 Municípios brasileiros. Isso era um acinte! Era um deboche! Era um desrespeito!

Na nossa proposta, atendendo a esta Casa, na Comissão Especial, fizemos modificações. Os Municípios produtores confrontantes, que tinham 22,5%, passarão a ter 6%. Os Estados produtores confrontantes, numa compensação para investir compensatoriamente nos seus Municípios, tiveram uma pequena elevação, para 25%. Dos Municípios afetados pela operação de embarque e desembarque, reduzimos de 7,5% para 3%. A União tinha 40% desses *royalties*, agora reduzidos para 19% — tiramos, portanto, 21% da União nos *royalties* do pré-sal do futuro. A mudança fundamental, que digo de cabeça erguida — Estados e Municípios não-produtores têm o direito de reclamar, mas não de acusar que não estão sendo atendidos ou que não estão sendo considerados —, é esta: os 7,5% de *royalties* que antigamente tinham 5.500 municípios e 24 Estados não-produtores, passamos para 44%. Aumentamos, portanto, de 7,5% para 44%, dividindo 22% para Estados e 22% para Municípios, na criação de um fundo, sob o critério do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios.

Portanto, em relação ao futuro, eu chego tranquilo ao meu Estado, que não é produtor do pré-sal. Vou dizer que beneficieei por justiça o Estado do Rio Grande do Norte na hora em que elevei de 7,5% para 44% o percentual de Estados e Municípios não-produtores.

Mas restava, Sr. Presidente, outra questão — de novo o Relator não tem nenhum constrangimento em dizer que mudou para melhor. Eu rejeitei, e faço mea-culpa nesse processo, mais de 42 emendas. Queriam que eu mexesse no pré-sal já licitado — 28%. E eu, como Relator, não mexi. Eu rejeitei, não aceitei as emendas. Agora, perante esta Casa, quero me penitenciar, porque naquele momento eu errei. Neste plenário, estou atendendo à reclamação desta Casa.

Eu não estou aqui para fazer o que nenhum Governo quer. Sou Governo hoje, mas posso não ser amanhã. Sou Governo hoje, mas fui Oposição 30 anos. Os governos passam, mas o Parlamentar fica. E esta Casa não está aqui para carimbar a vontade do Executivo, e sim para melhorar as suas propostas, aperfeiçoá-las, corrigi-las.

Portanto, se na Comissão Especial eu não quis mexer nos 28% do pré-sal já licitados, de lá para cá tive a humildade de reconhecer que eu estava errado, porque aquilo que já foi licitado vai ter resultado financeiro, receita, a partir do próximo ano.

Nos próximos 2, 3, 4 anos, os 28% já apresentarão resultados. Por que esperar 10 anos para atender a nossos Estados e Municípios não-produtores?

Então, fiz a correção de rumo. E nesta hora, acatando uma emenda do Deputado Rodrigo Rollemberg, do Deputado Sandro Mabel e de outros Líderes partidários, acato a emenda apresentada pelos Srs. Líderes e vou transformá-la numa subemenda substitutiva global de plenário, rejeitando todas as demais, que foram discutidas, sim, à exaustão na Comissão Especial.

Mas essa questão da subemenda que acato quero aqui registrar para mostrar aos Estados e Municípios, como o meu, não-produtor, o seu ganho excepcional.

Vejam bem, Sras. e Srs. Deputados, na distribuição dos *royalties* do que já foi licitado, a União tinha 40% e os Estados e Municípios produtores confrontantes tinham

60%. Os Estados produtores do licitado tinham 26,25%. Vamos manter o mesmo percentual. Os Municípios produtores tinham 26,25%. Vamos baixar para 18%. Os Municípios com operação de embarque e desembarque tinham 8,75%. Vamos baixar para 5%. A União tinha 30 pontos. Vamos baixar para 20, vamos tirar 10. Para onde vão esses 10?

Aí vem de novo a alteração profunda que vai beneficiar Estados e municípios não-produtores. Nessa divisão de *royalties*, sabem quanto tinham os Estados e Municípios não-produtores no licitado? Tinham 8,75% para 5.500 municípios e 24 Estados. O que as emendas do Deputado Rollemberg e do Deputado Sandro Mabel apresentam? Esses 8,75% que eram para todos passam a ser apenas dos Municípios não-produtores. E os Estados não-produtores que não tinham sequer um tostão vão passar a ter 22% da receita dos *royalties* do pré-sal já licitado, correspondente a 28%, um ganho excepcional de paridade, de composição política necessária, já que esta Casa é para agregar, é para somar, é para compor e não apenas para o conflito político, eleitoral ou partidário.

Para finalizar, em relação à participação especial, 50% são da União, 50% de Estados e municípios produtores. A participação especial vai ser extinta no pré-sal, no percentual de 72%, porque não tem mais sentido prevalecer participação especial a partir desta lei. A participação especial já é a própria partilha que vem para a União, que vai para o Fundo Social e que vai para o povo brasileiro.

No que havia sido licitado estamos mexendo. Nos 50% da União, estamos tirando 10% para Estados não-produtores e 5% para Municípios não-produtores, portanto 15%.

Ontem, em reunião com o Governo, presentes representantes da Fazenda, disseram-me eles que o Governo não aceitaria qualquer alteração na participação

especial. Concordaria com a mudança dos *royalties*, mas não aceitaria modificações na participação especial.

É bom que todos saibam que a participação especial, daqui a 2, 3, 4 anos, vai corresponder a quase dois terços dessa receita. Reduz-se o *royalty*, que é fixo, 10%, mas a participação especial é regida pela produção e tende, portanto, a aumentar, aumentar e aumentar. Então, a jóia da coroa é a participação especial.

Ontem ouvi o Dr. Nelson Barbosa dizer que a área econômica não aceitaria nenhuma alteração na participação especial. Com todo o respeito, eu disse a ele: "*Sinto muito, mas a posição da Fazenda está equivocada.*" Não estou tirando da União, mas descentralizando o poder e os recursos da União. Estou reduzindo a situação do pires na mão. Se a União vai usar recursos no Fundo Social, muito bem, mas não é só esse fundo que é importante. Ele é importante, mas não é único. Há um outro fundo também importante que vamos criar com pedaços da participação especial para atender aos Municípios e aos Estados. Afinal, o cidadão não mora na União, que é um ente abstrato. Ele mora no Município, no Estado. Estou tirando do maior para dar ao médio e ao pequeno. Desculpe-me o Governo, mas, como Relator, tenho o dever de fazer isso e vou fazer. Espero que esta Casa compreenda e, portanto, aprove o projeto.

Deixo aqui, portanto, essas palavras, rejeitando as demais emendas pelo seu mérito, pela discussão que já se estabeleceu, e acatando, em forma de subemenda substitutiva global de plenário, a Emenda Aditiva n.º 385, apresentada por Lideranças e diversos Parlamentares. É a emenda que acato na subemenda que encaminharei à Mesa e aos Srs. Parlamentares.

É o parecer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.